

LEI N.º 3.702 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

Ementa: Altera a redação do inciso III do art. 2º da Lei nº 3049, de 23 de dezembro de 1998.

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do art. 2º da Lei nº 3049, de 23 de dezembro de 1998, que passará a ter a seguinte redação:

III – **O CONDEMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, como órgão consultivo e deliberativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de novembro de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA  
Prefeito